PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5229 de 16/07/2011

LEI Nº 3.638 DE 14 DE JULHO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná. Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.03 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA			
18.542.0034.2.085 - Gestão integrada de resíduos sólidos urbanos			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R$	175.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.543.0033.2.080 - Restauração de áreas de preservação permanente APP"s, recuperação de mananciais			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R$	100.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fonte		
12.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.543.0033.2.152 - Implementação e Recuperação de Passivos Ambientais			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1000	R$	75.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 14 de julho de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Muncipal

ASSESSORIA JURÍDICA